

publicação legal

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guaiaraca.pr.gov.br

DECRETO Nº 211/2020
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guaiaraçá – Pr.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito de Guaiaraçá/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 021/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guaiaraçá, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 209.320,00 (duzentos e nove mil e trezentos e vinte reais) nas seguintes dotações abaixo especificadas:

13- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAIARAÇÁ 001 – PREVI-GUAI
09.272.0010.2001 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guaiaraçá
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares 00005 00040 – Regime próprio de previdência Social - RPPS 180.402,00
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar 00015 00040 – Regime próprio de previdência Social - RPPS 28.918,00

Artigo 2º - Para abertura do presente crédito foi utilizado o seguinte recurso:
1 – Anulação externa das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Guaiaraçá:
02- SECRETARIA DE SAÚDE
002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
10.302.0004-2027-Manutenção da Saúde-Bloco Média e Alta Complexidade.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1180 00000 – Recursos do tesouro (Descentralizados) 16.000,00
02- SECRETARIA DE SAÚDE
002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
10.302.0004-2027-Manutenção da Saúde-Bloco Média e Alta Complexidade.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1240 00000 – Recursos do tesouro (Descentralizados) 33.000,00

05-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-6053- Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3320 00000 – Recursos do tesouro (Descentralizados) 20.000,00

05-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-6063- Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3620 00000 – Recursos do tesouro (Descentralizados) 1.600,00

05-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-6055- Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 3680 00000 – Recursos do tesouro (Descentralizados) 22.405,00

05-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0014-1069- Fundo Municipal de Habitação
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3850 00000 – Recursos do tesouro (Descentralizados) 15.000,00

05-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0014-1069- Fundo Municipal de Habitação
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3860 00000 – Recursos do tesouro (Descentralizados) 15.000,00

05-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0014-1070- Fundo Municipal de Habitação
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3900 00000 – Recursos do tesouro (Descentralizados) 8.015,00

06-SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001-GESTÃO DE VIAÇÃO
26.782.0008-2072-Manutenção da Gestão de Viação
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 4030 00000 – Recursos do tesouro (Descentralizados) 19.300,00

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099-9081-Reserva de Contingência
4540 00999 Reservas de Contingências 59.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaiaraçá, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2020.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ – 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO (“ASSINATURA”) 1º - TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º 98/2020, para ao ao fornecimento aquisição parcelada de combustível tipo: gasolina e etanol, abastecimento na bomba e aquisição de ARLA 32, para reabastecimento, dos veículos da frota Municipal de Diamante do Norte – PR, originado do Pregão Presencial nº 53/2019, que entre si fazem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, e, do outro lado, **MAHLE E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.290.110/0001-78, cito a Rod. PR-182; KM 8.700 a 9.060, Zona Rural; s/n; CEP – 87.990-000 em Diamante do Norte– PR, neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR ANTONIO MAHLE**, brasileiro, maior, empresário, com endereço domiciliar na Rua Antônio Moro, nº 101, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84050440, portador da Cédula de Identidade nº 1496224- SESSP/SC, e CPF nº 515.781.829-72, portador da Cédula de Identidade nº 44323616-1 SP, e CPF nº 344.988.708-40, conforme previsão contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Viação e Obras e outras e manifestação favorável da Contratada, e Parecer Jurídico, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do objeto fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2021, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 98/2020 datado de 22 de setembro de 2020.
E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.
Município de Diamante do Norte, 23 de dezembro de 2020.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

MAHLE E CIA LTDA
CNPJ sob nº 22.290.110/0001-78

TESTEMUNHAS:-.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiu@uiol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020
Data: 08 de dezembro de 2020

| | |
|----------------------|---|
| FUNDAMENTO LEGAL | Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. (dentro do limite de dispensa e por ser situação de urgência). |
| OBJETO | Despesas com realização de exames laboratoriais, em município deste município. |
| ORIGEM | MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ |
| CNPJ | 76.238.435/0001-30 |
| ENDEREÇO | Rua Dom Pedro II, 800 – Centro – CEP. 87.740-000 – São João do Caiúá-PR. |
| DESTINO | LABORATÓRIO PASTEUR LTDA |
| ENDEREÇO | Rua Pernambuco, 1318 – Paranavai – PR |
| CNPJ | 77.927.358/0001-99 |
| VALOR | R\$ 246,70 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Conforme em anexo |

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itaipua do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 889 - Centro - CEP 87880-000
Caixa Postal 11 - Itaipua do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3426-9599
<http://www.itaipuadosul.pr.gov.br>

Termo de Posse
Termo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná para a gestão de dois mil e vinte e um a iniciar-se em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. As nove horas da manhã, na Câmara Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, localizada na Avenida Brasil, 883 na presença dos Vereadores eleitos, e equipe de apoio do Prefeito e Vice-Prefeito eleito. E também transmitida pela rádio comunitária Adécis FM 98,7 e pela Internet via facebook (os vereadores) digo o Prefeito e o Vice-Prefeito, eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, entregaram suas declarações de bens implamente divulgadas de acordo com a Lei nº 8.429 (oito mil quatrocentos e vinte e nove) de dois de junho de mil novecentos e noventa e dois. Sendo assim tomaram posse para assumir compromisso de cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desengajar-se com lealdade, urbanidade e com assiduidade, o mandato que lhes foram confiados e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo. E por ser expresso da verdade enche a mim Sílvio de Mazzi dos Santos, Primeiro-Secretário da Mesa Diretora, a mandar subscrever e lavar presente termo, que será assinada por mim Boatriz de Souza Silva Santos, pelo Presidente da Câmara Israel dos Santos, pelo Prefeito empossado o Sr. Gilson José de Góis, portador do RG: 6.520.766-4 e CPF: 018.352.169-27 residente e domiciliado na Rua Paraná nº 982 neste Município. E pelo Vice-Prefeito Gustavo Henrique da Silva Santos, portador do RG: 124.029.63-5 e do CPF: 090.788.269-24 domiciliado na Rua Sergipe nº 1078 neste Município. A presente ata segue assinada.

Gilson José de Góis
Gilson José de Góis
Prefeito eleito.

Gustavo Henrique da Silva Santos
Gustavo Henrique da Silva Santos, Nascido
Vice-Prefeito

Israel dos Santos
Presidente da Câmara

Boatriz de Souza Silva Santos
Boatriz de Souza Silva Santos
Vice-Presidente

Sílvio de Mazzi dos Santos
Primeiro-Secretário

Boatriz de S. Silva Santos
Secretaria Paranaense

SÍMBOLO: P 1882985VA0000000151017
Consulte esse símbolo em: <http://rg.dig.br/rg>
Município de Itaipua do Sul - Paraná
Câmara Municipal de Itaipua do Sul - Paraná
Produzido em: 08/01/2021 às 10:00:00
Validade: 08/01/2021 às 10:00:00
Assinado digitalmente em: 08/01/2021 às 10:00:00
Assinatura: Boatriz de S. Silva Santos
Emissora: Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul - Paraná
Rua R. 23, Barão de Itaipua, Itaipua do Sul, Paraná, 87880-000
Município de Itaipua do Sul - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155 - Centro - CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5487/2021
SÚMULA: NOMEIA JAIR ROMÃO VENERA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017 e Lei nº 1943/2020;

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. JAIR ROMÃO VENERA, portador do RG nº 1.791.137/SSPPR e CPF nº 211.078.749-04, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO nos termos da Lei nº 1.779/2017.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5488/2021
SÚMULA: NOMEIA MAURÍLIO GALINDO LOPES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017 e Lei nº 1943/2020;

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. MAURÍLIO GALINDO LOPES, portador do RG nº 1.669.885/SSPPR e CPF nº 282.060.539-72, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE nos termos da Lei nº 1.779/2017.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5489/2021
SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeada a servidora Sr. SIRLEI LUIZ DE ANDRADE DOS SANTOS, portadora do RG nº 5.282.515/SSPPR e CPF nº 855.500.439-04, para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, nos termos da Lei nº 1.779/2017.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-08
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº. 016/2021
SÚMULA: Nomeia Diretor de Projetos e Engenharia.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Fica Nomeado CESAR AUGUSTO BORGHI, RG. 4.162.084-6/PR e CPF Nº. 587.660.659-68, para o cargo em comissão de Diretor de Projetos e Engenharia, a partir de 01/01/2021.
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 018/2021
SÚMULA: Nomeia Chefe do Departamento de Patrimônio e Frotas.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Fica Nomeada NAYARA TAZIANY PEDERIVA DA SILVA EVARISTO, RG. 9.490.291-6/MS e CPF Nº. 801.761.639-02, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio e Frotas, a partir de 01/01/2021.
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 020/2021
SÚMULA: Nomeia Assessor de Gabinete.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Fica Nomeado ALAN DUTRA DE OLIVEIRA, RG. 10.555.381-1/PR e CPF Nº. 096.702.599-08, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 01/01/2021.
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº. 019/2021
SÚMULA: Nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Saúde.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Fica Nomeada SILMARI DA SILVA, RG. 8.605.764-6/PR e CPF Nº. 049.919.029-75, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2021.
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 017/2021
SÚMULA: Nomeia Coordenadora da Vigilância Sanitária.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Fica Nomeada MONICA MARCELA DA SILVA RIBEIRO, RG. 1.600.130-6/MS e CPF Nº. 070.320.229-44, para o cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária, a partir de 01/01/2021.
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 021/2021
SÚMULA: Nomeia Relações Públicas.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Fica Nomeado MATEUS CELESTINO VIANA, RG. 10.555.381-1/PR e CPF Nº. 084.236.789-62, para o cargo em comissão de Relações Públicas, a partir de 01/01/2021.
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 022/2021
SÚMULA: Nomeia Diretor do Hospital Municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Fica Nomeado WELLINGTON FABRÍCIO SOUZA SILVA, RG. 8.372.568-0/PR e CPF Nº. 048.959.349-69, para o cargo em comissão de Diretor do Hospital Municipal, a partir de 01/01/2021.
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2021
SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 51, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, com a atribuição de abertura e julgamento de propostas, objetivando fornecimento de mão-de-obra, serviços, materiais e serviços especializados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o exercício de 2021.

Presidente - THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
R.G. - 8.741.674-7 SSP/PR
CPF - 055.659.069-46

Membro - PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
R.G. - 4.585.182-6 SSP/PR
CPF - 616.614.739-20

Membro - JOÃO LOURENÇO DA SILVA
R.G. - 4.001.441-1 SSP/PR
CPF - 485.955.199-00

Membro Suplente - DIERCE XAVIER GOMES
R.G. - 4.613.518-0 SSP/PR
CPF - 626.294.259-91

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Diamante do Norte, 06 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 02/2021
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 3º, inc. IV da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados como Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores abaixo elencados que, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no Ambiente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, para o exercício de 2021, conforme segue:

I - Pregoeiro: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
R.G. - 4.585.182-6 SSP/PR
CPF - 616.614.739-20

II - Equipe de Apoio:

Membro: DIERCE XAVIER GOMES
R.G. - 4.613.518-0 SSP/PR
CPF - 626.294.259-91

Membro: THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
R.G. - 8.741.674-7
CPF - 055.659.069-46

Membro Suplente: SERGIO RODRIGUES
R.G. - 7.680.923-6
CPF - 032.700.159-33

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Diamante do Norte, 06 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 03/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS da Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., com a seguinte composição:
- Presidente** - WESLEY GUTERRES NASCIBENE
R.G. - 9.381.512-2
CPF - 060.941.859-42
- Secretário** - VALMIR LIMA ARAÚJO
R.G. - 6.196.401-0 SSP/PR
CPF - 793.224.099-91
- Membro** - SERGIO RODRIGUES
R.G. - 7.660.823-6
CPF - 032.700.159-33
- Artigo 2º** - A Comissão terá atribuições de receber os Bens e Serviços da Câmara Municipal no exercício de 2021.
- Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Diamante do Norte, 06 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 04/2021

SÚMULA: Nomeia Controladora Interna do Legislativo Municipal para os exercícios de 2021/2022 e dá outras providências.

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 56, da Lei Municipal 041/2014 de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

- Artigo 1º** - Fica nomeada a Srª. Fabiana Celestrino de Castro, **CONTROLADORA INTERNA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para o mandato de 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, conforme Artigo 56, da Lei Municipal 041/2014 de 28 de agosto de 2014.
- Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Diamante do Norte, 06 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 05/2021

SÚMULA: Concede Gratificação aos Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º** - Conceder aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Diamante do Norte, nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregatório e equipe de apoio, através das Portarias nºs. 01 e 02/2021, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, de acordo com a previsão do artigo 57 da Lei Municipal nº 041/2014.
- THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
- PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
- DIRCE XAVIER GOMES
- Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Diamante do Norte, 06 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 06/2021

SÚMULA: Concede Gratificação a Controladora Interna do Legislativo Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º** - Conceder a servidora Municipal Fabiana Celestrino de Castro, a título de responsabilidade, gratificação de 60% (sessenta por cento) da remuneração básica, em virtude da Portaria 04/2021, de acordo com o artigo 56, § 2º da Lei Municipal nº 041/2014.
- Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Diamante do Norte, 06 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 07/2021

SÚMULA: Designação de Tesoureiro.

Edyelson da Silva Cano, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante do Norte e por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º** - Designar o vereador **Bergio Rodrigues**, portador do RG 7.660.823-6 SSP-PR., e CPF 032.700.159-33, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Diamante do Norte, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.
- Artigo 2º** - O vereador não sofrerá prejuízos em suas atribuições.
- Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., em 06 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de servidor público cedido pelo Poder Executivo Municipal a Câmara Municipal de Diamante do Norte, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na legislação vigente.

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor celebrado entre os representantes do Poder Executivo e o Poder Legislativo, em 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

- Artigo 1º** - Receber o servidor **THIAGO RODRIGO ZAMPOLO**, servidor público efetivo, admitido para o cargo público de Auxiliar Administrativo no órgão cedente, para o exercício do cargo de Auxiliar Administrativo no órgão cesionário.
- Artigo 2º** - Torna público o Termo de Cessão do Servidor nº 01/2021, para que produza os efeitos legais.

| | |
|---|---|
| CEDEnte | Município de Diamante do Norte |
| CESSIONÁRIO | Câmara Municipal de Diamante do Norte |
| FUNDAMENTO | Art. 3º, II da Lei nº 74/2019 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal |
| PRAZO | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| SERVIDOR CEDEDOR | THIAGO RODRIGO ZAMPOLO |
| CARGO PÚBLICO EXERCIDO NO ÓRGÃO CEDEnte | Auxiliar Administrativo |
| CARGO PÚBLICO EXERCIDO NO ÓRGÃO CESSIONÁRIO | Auxiliar Administrativo |
| REMUNERAÇÃO | Cargo do Cessionário, de acordo com a remuneração recebida no cargo de origem, inclusive as vantagens pessoais. |

- Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 04/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Faz designação de servidor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora da municipalidade **ANA MARIA ZAGO SIMÕES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 5.700.462-2 SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 016.852.279-96, cargo de educador infantil, para responder como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Balão Mágico".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 158/2020, de 18 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 06 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadonoroeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 06/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Faz designação de servidor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora da municipalidade **CELIA TEREZINHA GUERREIRO GABBIATI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 4.449.111-7 SSP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 856.226.649-34, cargo de professora, para responder como Diretora da Escola Municipal Frei Enedino Caetano - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 023/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 06 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº 4.973/21

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 4.940/2020.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de COVID-19 no Município de São João do Caiuá-PR;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica prorrogado o Decreto nº 4.940/2020 por mais 60 (sessenta) dias.
- Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155 – Centro - CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5490/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR AVANÇO VERTICAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista contido no Art. 23º da Lei Municipal nº 1518/11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido a partir de 19/01/2021, por Progressão Vertical por Titulação, prevista nos termos do Artigo 23, incisos "a" a "f" da Lei nº 1.518/2011, os servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado:

| MATRICULA | NOME | NIVEL/REFERÊNCIA |
|-----------|--------------------|------------------|
| 11381 | Amarildo de Castro | 24 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155 - Centro
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PORTARIA Nº 7451/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias a Servidores Municipais lotados na Secretaria de Educação a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados:

Educadores :

- Alana Bergamo Francisco
- Aparecida Francisca dos Reis Bonni
- Carla Catabresi Zoin Clarini
- Célia Mare Brito de Oliveira
- Claudia Fabiana da Silva
- Cleide Regina Leguli Dorne
- Cleusa de Oliveira Lopes
- Deglaíne Colombo
- Dórcia Gomes da Silva Portela
- Elaine Yumi Okura Gil
- Eliane Regina Rugeri da Silva
- Elizabete da Silva Francisqueti
- Eva de Carvalho Barbosa
- Francielle Iole Zamprone Pegorin
- Hioni Irene de Lima Marani
- Ilma Alves de Freitas de Souza
- Isabel Christiana Rocha da Silva
- Josiane Cristina da Silva Marino
- Lucia Sidor Batistella
- Lucinélia de Fátima Inácio Fernandes
- Lucia Aparecida Macedo Araújo
- Marcia Cristina Bremm Padovan
- Marcia de Araújo Flores
- Maria Carla Napoli Colombo
- Maria Divani Moraes Bezerra Puerta
- Maria Solange Fermino Chioldi
- Marly Bezerra de Lima
- Miraci Genoveva Rotato Martins
- Neusa dos Santos Cucco
- Nivea Regina Valotto
- Patricia Felitosa Martinez de Macedo
- Patricia Raatz Lopes Guirado
- Regina Marcatto Parizotto
- Rosana de Almeida Padovan
- Roseli Aparecida Buscarioli Sella
- Rosemar da Silva
- Rosenir de Assis Cardoso
- Sivaldo Pereira Dourado
- Thainara Rocha Marcelo

AFIXE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Decreto nº 4.974/21

Altera Decreto Municipal 4.842/2020 e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica REVOGADO o Artigo 5º do Decreto Municipal 4.842/2020 na sua integralidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em São João do Caiuá-PR, 06 de janeiro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO Nº 011/2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e com base na C.F. Arts. 31, 70 e 74, combinado com o Art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e no Art.07 e 15 da Lei Municipal 908/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADEMILSON GONÇALVES**, portador do R.G. 5.162.307-0-SESP-PR e do CPF 980.549.109-91, para exercer a função de Controlador Interno, conforme Art. 07 e 15 da Lei 908/2008, com atribuições elencadas no Art. 5º da Lei 908/2008;

Art. 2º - Atribui-se a Função de Controlador Interno a gratificação de 40% (quarenta por cento) dos seus vencimentos, com base na Lei Municipal nº 689/99 de 20/12/99, e alterações através da Lei Municipal nº 1215/2017 de 20/12/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 011 - Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre o cadastramento de poderes junto às Instituições Financeiras para os fins que menciona, e dá outras providências;

CELSO MAGGIONI, Prefeito em exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as exigências formais dadas pelas Instituições Financeiras, especificamente em relação aos poderes a serem delegados aos responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias pertencentes à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam responsáveis pelas movimentações financeiras das contas bancárias vinculadas aos CNPJs (Cadastrados Nacionais de Pessoas Jurídicas) abaixo relacionados, os agentes públicos a seguir:

I - CNPJ nº 30.311.584/0001-87 (Razão Social: SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PLANALTINA DO PARANÁ):

- a) Celso Maggioni - inscrito no CPF sob nº 537.803.569-00;
b) Priscila Cristina Riston - inscrita no CPF sob nº 346.351.768-00;
c) Francislei de Cássia do Carmo Araújo - inscrita no CPF sob nº 958.527.609-79;

II - CNPJ nº 75.461.442/0001-34 (Razão Social: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ):

- a) Celso Maggioni - inscrito no CPF sob nº 537.803.569-00;
b) Priscila Cristina Riston - inscrita no CPF sob nº 346.351.768-00;
c) Taynara Érika de Oliveira Volpato - inscrita no CPF sob nº 085.160.298-13;
d) Anderson Aparecido Rodrigues do Nascimento - inscrito no CPF sob nº 066.203.739-17;
e) Flávio Luiz Sirena - inscrito no CPF sob nº 644.737.409-00;

III - CNPJ nº 19.293.163/0001-00 (Razão Social: FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA):

- a) Celso Maggioni - inscrito no CPF sob nº 537.803.569-00;
b) Priscila Cristina Riston - inscrita no CPF sob nº 346.351.768-00;
c) Sérgio Aparecido Benedetti - inscrito no CPF sob nº 958.527.609-78;

IV - CNPJ nº 11.939.677/0001-06 (Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL):

- a) Celso Maggioni - inscrito no CPF sob nº 537.803.569-00;
b) Priscila Cristina Riston - inscrita no CPF sob nº 346.351.768-00;
c) Sérgio Aparecido Benedetti - inscrito no CPF sob nº 958.527.609-78;

V - CNPJ nº 09.367.941/0001-32 (Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE):

- a) Celso Maggioni - inscrito no CPF sob nº 537.803.569-00;
b) Priscila Cristina Riston - inscrita no CPF sob nº 346.351.768-00;
c) Roberta Fernanda Aleixo Colombo - inscrita no CPF sob nº 063.586.229-86;

Art. 2º Os responsáveis relacionados no artigo anterior terão os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrar - ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic. Programas repasse recurso; liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito, entre outros atos correlatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 06 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO nº 014/2021

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Inciso XXI do artigo 2º da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Unidade Gestora de Transferência, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, com objetivo de acompanhar a aplicação dos recursos recebidos de transferências voluntárias das entidades da Administração Pública Estadual, que terá as seguintes atribuições:

- a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) controle na aplicação dos recursos;
c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
d) observância das normas da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Presidente: CICERO JEAN CAVALLI
Membro: ALFREDO DIAS INÁCIO
Membro: FLAVIO HENRIQUE FURLAN DA FONSECA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015/2021

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor FLAVIO HENRIQUE FURLAN DA FONSECA, portador do RG nº 9.759.585-2-SESP-PR e do C.P.F. nº 053.496.849-06, para exercer a função de PREGOEIRO, e os servidores Alfredo Dias Inácio, RG nº 1.627.089-0-SESP-PR e Janete Aparecida dos Santos Macedo, RG. 6.335.867-3-SESP-PR, para comporem a equipe de apoio para a tramitação e julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 04 de janeiro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2020
VALIDADEZ: 17/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA CARLOS ANTONIO BORSATTO 28170636949 PARA O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONORIZAÇÃO: SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO PARA ANÚNCIOS DA PREFEITURA E SERVIÇOS DE SOM PARA PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - COMERCIAL (INFORMATIZADO).

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068.
CONTRATADA: empresa CARLOS ANTONIO BORSATTO 28170636949, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.534.290/0001-03, RUA BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 782 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, portadora do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr CARLOS ANTONIO BORSATTO, brasileiro, portador do RG nº 1240437 SSP PR e CPF nº 706.369-49, residente e domiciliado nesta cidade.
Acordam e ajustam firmar o presente Contrato/ata de registro de preço, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 78/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Constitui objeto desta ata de registro de preço a contratação de serviços de sonorização, conforme descrição abaixo:
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONORIZAÇÃO: SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO PARA ANÚNCIOS DA PREFEITURA E SERVIÇOS DE SOM PARA PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - COMERCIAL (INFORMATIZADO), MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 18837 SERVIÇO DE SOM PARA PROPAGANDA DE RUA COM (ALTO FALANTE) CONTEMLINDO GRAVAÇÃO DO TEXTO E DIVULGAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO (EM QUERENCIA DO NORTE TANTO AREA URBANA QUANTO RURAL) COM VEICULO AUTOMOTOR PROPRIO DA CONTRATADA E SOM DE POTENCIA MINIMA DE 1000 WATTS/RMS.
Item 4: 10685 SERVIÇO DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE 500 A 2000 PESSOAS DISPONIBILIZAÇÃO MINIMA: 01 PA POTENCIA MINIMA DE R\$ 1500 WATTS.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item: MESA DE SOM DIGITAL - MÍNIMO D E24 CANAIS; 03 MICROFONES SEM FIO TODAS AS DESPESAS PERTINENTES A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, EXEMPLO: SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO, REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS.
TOTAL: 41.850,00

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável.

DA VALIDADE DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1 A Ata de Registro de Preço a ser firmada entre o Município de Querência do Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Ação Social de Querência do Norte e os vencedores do certame, terá validade de no máximo 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato/ata de registro de preço.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 17 de dezembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

Carlos Antonio Borsatto contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO nº 012/2021

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições legais.

DECRETA

Artigo 1º - CONSTITUIR uma Comissão Permanente de Licitações, para todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das LICITAÇÕES em todas as modalidades que venham a ser executadas pela Administração Municipal no exercício de 2021.

Presidente: ELAINE PERES
Membro: VAGNER RAFAELLO CARNIEL
Membro: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA SILVA

Suplente: KATIA APARECIDA NISTA SANCHES
Suplente: RAUL CRISTIANO BARBÃO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

DECRETO nº 013/2021

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o § 8º do Artigo 15 e Artigo 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, com objetivo de receber os materiais, bens e serviços adquiridos ou contratados pela Administração Municipal no exercício de 2021.

Presidente: VAGNER RAFAELLO CARNIEL
Membro: IZABEL APARECIDA FRANCISCO DOURADO
Membro: CLAUDIO LUCIO DA COSTA

Suplente: CASSIUS ROBERTO MANÇÁ
Suplente: ALMI BATISTA DE SOUZA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2020
VALIDADEZ: 17/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA LUCIO BARBOSA DA SILVA 01948790971 PARA O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONORIZAÇÃO: SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO PARA ANÚNCIOS DA PREFEITURA E SERVIÇOS DE SOM PARA PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - COMERCIAL (INFORMATIZADO).

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068.
CONTRATADA: empresa LUCIO BARBOSA DA SILVA 01948790971, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.403.357/0001-96, RUA IGUAÇU, 1029 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sr. LUCIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 693226633 SSP/PR e CPF 019.487.909-71, residente e domiciliado nesta cidade.
Acordam e ajustam firmar o presente Contrato/ata de registro de preço, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 78/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Constitui objeto desta ata de registro de preço a contratação de serviços de sonorização, conforme descrição abaixo:
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONORIZAÇÃO: SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO PARA ANÚNCIOS DA PREFEITURA E SERVIÇOS DE SOM PARA PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - COMERCIAL (INFORMATIZADO), MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 2: 10686 SERVIÇO DE SOM PARA REUNIÕES ATE 500 PESSOAS/ ANUNCIO COM CARRO DE SOM DISPONIBILIZAÇÃO MINIMA: 01 PA - POTENCIA MINIMA DE R\$MS 2000 WATTS; CONTEMLINDO: 04 CAXAS TRÍPE COM 02 SUB 03 MICROFONES SEM FIO TODAS AS DESPESAS PERTINENTES A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA , EXEMPLO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO, COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FAZER OS ANÚNCIOS, REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS.
Item 3: 10684 SERVIÇO DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS ACIMA DE 2000 PESSOAS DISPONIBILIZAÇÃO MINIMA: 02 P'AS - POTÊNCIA MINIMA 1500 WATTS; MESA DE SOM DIGITAL MÍNIMO DE 24 CANAIS MÍNIMO D E03 MICROFONES SEM FIO MESA DE SOM PROFISSIONAL 2414 TODAS AS DESPESAS PERTINENTES A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, EXEMPLO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO, REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), fixo e irrevogável.

DA VALIDADE DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1 A Ata de Registro de Preço a ser firmada entre o Município de Querência do Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Ação Social de Querência do Norte e os vencedores do certame, terá validade de no máximo 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato/ata de registro de preço.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 17 de dezembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

LUCIO BARBOSA DA SILVA contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná

DECRETO Nº 013/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. -Fica NOMEADA, a partir do dia 06 de Janeiro do ano de 2021, o Senhora ANA MARA MENDES DOS SANTOS SANTANA PEDRO, portadora do Documento de Identidade RG nº 10.418.189-9 SESP/PR e do CPF nº 064.911.779-47, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assuntos da Família, Criança e Adolescente, Simbologia CC-2, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016. Percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 4º, da Lei Municipal nº 007/2016.

Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná

DECRETO Nº 012/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. -Fica NOMEADO, a partir do dia 04 de Janeiro do ano de 2021, o Senhor DIEGO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG nº 8.783.563-4 SESP/PR e do CPF nº 047.310.819-47, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL JURÍDICO, Simbologia CC-1, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016. Percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 009/2020.

Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

Lei nº 078/2020

SÚMULA: Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Terra Rica/PR.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Terra Rica, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independente de cadastramento.

Art. 3º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Terra Rica

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produz.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPUB.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Após devidamente publicada, esta Lei entrará em vigência a partir do dia 25/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (23/12/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39 da Lei Municipal nº 037/2010.

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora municipal, VALERIA DA SILVA FURLAN, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Finanças Administração e Planejamento, para assinar e movimentar todas as contas vinculadas aos Fundos abaixo relacionados:

CNPJ nº 12.080.238/0001-06 do Fundo Municipal de Assistência Social;
CNPJ nº 09.444.531/0001-48 do Fundo Municipal de Saúde;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

PORTARIA Nº 009/2021.

SÚMULA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder aos servidores públicos municipais, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various municipal employees.

Artigo 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021.

SÚMULA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder aos servidores públicos municipais, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various municipal employees.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder aos servidores públicos municipais, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various municipal employees.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder a servidora pública municipal, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various municipal employees.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder a servidores públicos municipais, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various municipal employees.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021
SÚMULA. Nomeia Comissão Especial para realizar Processo Seletivo Simplificado e Comissão de Avaliação de Títulos e documentos do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1º Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Comissão de Avaliação de Títulos e documentos, para realizar a seleção e contratação temporária de PROFESSOR DOCENTE, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes a sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.
Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta:
I - PRESIDENTE: Silvana Aparecida de Souza Minuzzo
II - SECRETARIA: Isabela de Oliveira Maia Cestaro
III - MEMBRO: Elaine dos Santos de Assis
Art. 4º A Comissão de Avaliação de Títulos e documentos do Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela análise dos títulos e documentos dos candidatos e sua classificação por pontuação de acordo com o edital a ser confeccionado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Guairacá/PR, 06 de Janeiro de 2021
Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO (*)

PORTARIA Nº 033/2021

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora IZABEL FERREIRA LIMA, RG. Nº.299.043-9, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretaria de Administração

* Alteração do ano da Portaria nº 033/2020 para Portaria nº 033/2021.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL.

PORTARIA Nº 036/2021

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor DOMINGOS DOS SANTOS, RG. Nº 2.045.866, período aquisitivo 2018/2019, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 06/01/2021 a 04/02/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.br

DECRETO Nº 17/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Faz nomeação de pessoal para cargo comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ANDERSON APARECIDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade - RG nº 8.786.586-0, SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 068.203.739-17, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, símbolo C03, com fundamento na Lei nº 31/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 06 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-Pr
E-mail: pmalopri@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 008/2021

Cede servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Convênio nº 01/2017 e Terceiro Aditivo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Ceder no período de 1º/01/2021 a 31/01/2021, a servidora pública municipal a Sra. Célia Regina da Silva Parra, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 3.810.750-0-SSP/PR, e inscrita no CPF. sob nº 020.811.559-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social-30h/s., para prestar seus serviços junto a Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, com base no Termo de Convênio nº 01/2017 e Terceiro Aditivo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Os serviços prestados pela profissional serão desempenhados nos seguintes dias e horários:
1 - de segunda-feira a sexta-feira das 12:00h às 15:00h.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021.

Alto Paraná-Pr., 06 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Portaria nº. 009/2021

Cede servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

Considerando o Termo de Convênio nº 01/2017 e Terceiro Aditivo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Designar para quando solicitada no período de 1º/01/2021 a 31/01/2021 a servidora pública municipal a Sra. Luciana Paula Landim, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.777.922-7-SSP/PR, e inscrita no CPF. sob nº 020.778.729-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga com especialização em Psicopedagogia-40h/s., para prestar seus serviços junto a Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, com base no Termo de Convênio nº 01/2017 e Terceiro Aditivo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021.

Alto Paraná-Pr., 06 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmalopri@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº. 009/2021

Nomeia Assessora Jurídica, na forma específica.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.049/1989.

Decreta:

Art.1º Fica Nomeada a partir do dia 1º/01/2021, Liziane Batista de Araujo Marconi, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.379.298-3-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 068.712.439-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/01/2021.

Alto Paraná-PR., 05 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Decreto nº. 010/2020

Nomeia Chefe do Departamento de Desporto e Cultura do Município, e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.049/1989.

Decreta:
Art. 1º Fica Nomeado a partir do dia 1º/01/2021 Edson Ciboldi, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.849.064-4-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 786.639.389-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Desporto e Cultura do Município.

Alto Paraná-Pr., 06 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Decreto nº. 011/2021

Nomeia Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.511/2013.

Decreta:
Art.1º Fica Nomeada a partir do dia 1º/01/2021, Daisy Cássia Vitoriano Ferreira Colombo, portadora do RG. nº. 6.516.768-9-SSP/PR., e inscrita no CPF. sob nº 025.706.329-37, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, com regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021.

Alto Paraná-PR., 06 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Decreto nº. 012/2021

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.875/2017.

Decreta:
Art.1º Fica Nomeada a partir do dia 1º/01/2021, Aletheia Cristina Dadalto Moreno Ortiz, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.684.825-5-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 031.927.739-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo subsídios em conformidade com os valores fixados na Lei Municipal nº 3.194/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021.

Alto Paraná-PR., 06 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Decreto nº. 014/2021

Nomeia Secretário Municipal da Agricultura e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.262/1995.

Decreta:
Art.1º Fica Nomeado a partir do dia 1º/01/2021, Mateus Luckmann, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.684.825-5-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 031.927.739-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Agricultura, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados na Lei Municipal nº 3.194/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021.

Alto Paraná-PR., 05 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Decreto nº. 014/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADA, a partir do dia 04 de Janeiro do ano de 2021, o Senhor BRUNO SILVA GONCALVES, portador do Documento de Identidade RG nº 2785254-7 SESP/MT e do CPE nº 070.788.149-83, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Simbologia CC-2, conforme consta no Art.2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016. Percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 4º, da Lei Municipal nº 007/2016.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Decreto nº. 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155 - Centro
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000
CNPJ 76.380.071/0001-66

PORTARIA Nº 7453/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias a funcionária ELIZABETH MOURA LARENTES de 06 de Janeiro de 2021 a 04 de Fevereiro de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 11 de Janeiro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020.

AFIXE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

Decreto nº. 014/2021

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020-SRP.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente do Edital Pregão Presencial nº 71/2020-SRP, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços: Elétricos para instalação, prevenção, manutenção, conservação e reparos em prédios públicos, (orçamento de acordo com a tabela SINAPI). Encanador para manutenção de pequenos reparos; (orçamento de acordo com a tabela SINAPI). Serviços de pedreiros para manutenção e reparos. (Orçamento de acordo com a tabela SINAPI). Serviços de Serralheiro (orçamento de acordo com a tabela SINAPI), torna público a HOMOLOGAÇÃO da referida licitação em favor da proponente assim classificada: ELIAS RIBEIRO CONSTRUÇÃO - ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.157.329/0001-35, com sede a Rua/Av. R Nelson Trizzi, 67, CEP 87.990-000, Centro, Diamante do Norte - PR., vencedor do Lote 01, item 01, 02, 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

Considerando que a Pregoeira Oficial na data da Sessão Pública encontrava-se de atestado Nos Termos do Pregoeiro, Comissão de Apoio e Parecer Jurídico nº 01/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Diamante do Norte - PR, 04 de Janeiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapajera, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-4000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: pcd@para.noroeste.pr.gov.br

PORTARIA N.º 35, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA – Concede férias regulamentares a servidor municipal.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, e Lei 17/93, Arts. 98, § 5º, e 102.

Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Por este ato, tornar público e conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público do Município, conforme discriminação:

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Row 1: 896-1, Ricardo Freitas Peixer, 23/07/2018 a 22/07/2019, 04/01/2021 a 13/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04/01/2021.

Paraiso do Norte/PR, 06 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
5 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP: 87940-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@best.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de desembolso financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, Presidente da Câmara Municipal de Mirador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma de execução financeiro do Exercício Financeiro do ano de 2021, do Poder Legislativo Municipal, conforme ANEXO I.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira se dará através das transferências repassadas pelo Poder Executivo, e o cronograma de execução se dará mensalmente e se verificado desequilíbrio fiscal o mesmo deverá ser reconduzido no Mês seguinte.

Art. 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 foi programada conforme o Orçamento vigente, e estabelecido conforme o ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Mirador - Paraná, 06 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Table with columns: Descrição, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, 7º Bimestre, 8º Bimestre, 9º Bimestre, 10º Bimestre, Total. Rows include Receitas (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z), Despesas (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z), and Total.

Este ANEXO I é parte integrante do DECRETO Nº 01/2021 de 06 de Janeiro de 2021.

Mirador - Paraná, 06 de janeiro de 2021

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 30.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 - CEP 87990-000

2º - TERMO ADITIVO

DISPENSA 07/2020

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 08/2020, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ORIGINADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODELO DISPENSA Nº 07/2020, QUE ENTRE SI FAZEM: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, e, do outro lado, R. A. MAHLE E CIA. LTDA., CNPJ 22.290.110/0001-78, conforme previsão contratual, movimentação de preços praticados no mercado dos combustíveis estão em conformidade com os preços pesquisados na Agência Nacional do Petróleo - ANP, não sofreram alteração, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE META FÍSICA

O CONTRATANTE com respaldo na solicitação da Empresa acima citada e com base no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93, para que seja feito o Adilamento do Aumento de Meta Física do Contrato nº 019/2019, para manutenção do veículo Tipo Chevrolet Onix Plus Premier, Cor externa Prata, Chassi 98GPE69H0L123365 - FAB/MOD: 2019/2020, Renavam: 01211436702, placa BDP-3146, da Câmara Municipal de Diamante do Norte, assim, fica acrescidos os valores praticados na região conforme divulgação da ANP (Agência Nacional de Petróleo), passando para RS 4,47 (quatro reais, quarenta e sete centavos), passando para RS 4,59 (quatro reais, cinquenta e nove centavos) aumento de 2,68% (dois vírgula, sessenta e oito por cento). Ficando a Cláusula Segunda do Contrato Original um aumento no item 01, Gasolina Comum de RS-94,20 (Noventa e quatro reais, vinte centavos), no saldo existente de 785 (setecentos e oitenta e cinco) litros, passando de RS-3.508,95 (três mil, quinhentos e oito reais, noventa e cinco centavos), para RS-3.603,15 (três mil, seiscentos e três reais, quinze centavos), com base no § 1º, art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 08/2020, datado de 19 de outubro de 2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., 06 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

R. A. MAHLE E CIA. LTDA.
CNPJ - 22.290.110/0001-78

TESTEMUNHAS:.....

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
5 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@best.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução bimestral de desembolso financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, Presidente da Câmara Municipal de Mirador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma bimestral de execução financeiro do Exercício financeiro do ano de 2021, do Poder Legislativo Municipal, conforme ANEXO I.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira se dará através das transferências repassadas pelo Poder Executivo, e o cronograma de execução se dará bimestralmente e se verificado desequilíbrio fiscal o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, foi programado conforme o Orçamento vigente, e estabelecido conforme o ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Mirador - Paraná, 06 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Table with columns: Descrição, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total. Rows include Receitas (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z), Despesas (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z), and Total.

Este ANEXO I é parte integrante do DECRETO Nº 02/2021 de 06 de Janeiro de 2021.

Mirador - Paraná, 06 de janeiro de 2021

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

PORTARIA Nº 013/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de MOTORISTA, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: Matrícula, Matrícula, Período Aquisitivo, Concessão, Dias. Rows for 1082 ABENILSON CARLOS DE SOUZA, 11304 PAULO DE ANDRADE, 68 VALDINEZ NUNES MEDEIROS

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (06/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

PORTARIA Nº 014/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA RAFAELI MARQUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLUÇÃO: Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. RAFAELI MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 12016, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, relativa ao período aquisitivo de 04/05/2019 a 03/05/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 08 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA RENATA DE ABREU NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024); Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020); Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal; Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. RENATA DE ABREU NUNES, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ELIZABETE CRISTINA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024); Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020); Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal; Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. ELIZABETE CRISTINA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA STEPHANE GERLACH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024); Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020); Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal; Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. STEPHANE GERLACH, para ocupar o cargo de PROCURADORA JURÍDICA, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

Decreto nº 010/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA KATIA FRANÇA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024); Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020); Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal; Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. KATIA FRANÇA PEREIRA, para ocupar o cargo de ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Decreto nº 011/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR JAIR GERALDO PINEZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024); Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020); Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal; Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º - Fica NOMEADO o Sr. JAIR GERALDO PINEZE, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Decreto nº 012/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR JOSÉ JORGE PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024); Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020); Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal; Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º - Fica NOMEADO o Sr. JOSÉ JORGE PAVÃO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Decreto nº 013/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024); Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020); Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal; Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º - Fica NOMEADA o Sr. JOSÉ JORGE PAVÃO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Decreto nº 014/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024); Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020); Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal; Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI, para ocupar o cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do

publicação legal



Prefeitura do Município de Terra Rica Estado do Paraná

Decreto nº 017/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA RENATA GOMES DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);

Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);

Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;

Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADA a Sra. RENATA GOMES DE ABREU, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

Decreto nº 018/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA KATHERINE LIE MATSUSHITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);

Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);

Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;

Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º. - Fica NOMEADA a Sra. KATHERINE LIE MATSUSHITA, para ocupar o cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE TESOUREARIA, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

Decreto nº 019/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);

Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);

Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;

Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º. - Fica NOMEADO o Sr. APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

Decreto nº 020/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);

Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);

Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;

Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º. - Fica NOMEADA a Sra. ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE, para ocupar o cargo de ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

Decreto nº 041/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR EDIMILSON DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);

Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);

Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;

Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º. - Fica NOMEADO o Sr. EDIMILSON DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

Decreto nº 042/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR RILDO FRANCISCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);

Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);

Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;

Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º. - Fica NOMEADO o Sr. RILDO FRANCISCO DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

Decreto nº 043/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ROSILENE SCADALAI DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);

Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);

Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;

Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º. - Fica NOMEADA a Sra. ROSILENE SCADALAI DE SANTANA, para ocupar o cargo de ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

Decreto nº 044/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR EDIMILSON DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);

Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);

Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;

Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA: Artigo 1º. - Fica NOMEADO o Sr. EDIMILSON DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ AV. GUARA, N. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camamirador@best.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor agentes públicos ou políticos, para ser o Ordenador de Despesa no Exercício Financeiro de 2021 que compreende de 01/01/2021 a 31/12/2021 neste Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirador SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e demais dispositivos legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, brasileiro, casado, Vereador/Presidente neste Poder Legislativo, inscrito no CPF sob nº 140.208.829-91 e portador da C.I.RG nº 888.310-6 SSP-PR, para ser o Ordenador de Despesa neste Poder Legislativo Municipal de Mirador no Exercício Financeiro de 2021, compreendido de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - O Ordenador de Despesa é detentor de autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, liquidação e autorização de pagamento, devendo a este a verificação desses procedimentos, vistando-os ou rubricando-os para que surta os efeitos legais.

Art. 3º - O Ordenador de Despesa é também a autoridade com atribuições definidas neste ato entre as quais as de movimentar créditos orçamentários, empenhar despesas, liquidá-las e efetuar pagamentos, podendo ser substituído em casos especiais pelo responsável legal pela Contabilidade do Poder Legislativo, aquele que constar no cadastro de responsável técnico do TCE-PR como ativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário

Mirador - Paraná, 06 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ AV. GUARA, N. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camamirador@best.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2021

SÚMULA: Delega a Função de Assinar Cheques ao primeiro Secretário da Mesa Diretiva da Câmara Municipal com o Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, Presidente do Poder Legislativo Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques a Senhora RENATA RODRIGUES BORBA, portador do RG nº. 6.980.299-0 SSP - PR e o CPF nº. 024.522.729-65 ocupante da função de Primeiro(a) Secretário(a) conforme estabelece o Regimento interno desta Casa Legislativa. Resolução 01/2004 de 22 de Novembro de 2004, (art. 25º).

Art. 2º. - O Poder Legislativo de Mirador, com Razão Social de "Mirador Câmara Municipal" sob o CNPJ: 01.087.743/0001-03 com sede na Avenida Guaira nº. 155, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira do Presidente da Câmara deste Legislativo Senhor SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI e do(a) Primeiro (a) Secretário(a) Senhor (a) RENATA RODRIGUES BORBA.

Art. 3º. - FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (2 assinaturas) com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES - POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando as disposições em contrário e revogando atos (decreto) com mesmo teor baixados anteriormente.

Mirador - Paraná, 06 de Janeiro de 2021.

Sebastião Pinheiro Zanzarini PRESIDENTE DA CAMARA



PORTARIA Nº 016/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração a Pedido da Servidora do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica Exonerado conforme pedido expedido pelo Servidor Público, Senhor ILDETE NASCIMENTO, portadora do CPF nº. 040.787.779-70 e do RG nº. 7.817.955-4, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE OPERACIONAL I - GARI MASCULINO, com início de vigência nesta data, conforme requerimento por ele protocolado no dia 06 de janeiro de 2021 nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de AGENTE OPERACIONAL I - GARI MASCULINO, em virtude da exoneração do servidor pública, senhor ILDETE NASCIMENTO, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 001/2021 - ID 1606/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA - CANV CNPJ/MF: 03.105.925/0001-95

OBJETO: Contratação de Serviço de Acolhimento Provisório - Casa Lar, afim de realizar a Medida Protetiva para Crianças e Adolescentes, em Situação de Abandono ou Cuias Famílias ou Responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 83.600,00(oitenta e três mil e seiscentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/01/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 002/2021 - ID 1607/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP CNPJ/MF: 79.342.069/0009-00

OBJETO: Prestação de Serviço na Contratação de Instituição Financeira (Cooperativa de Crédito) para Movimentação Bancária de Arrecadação de Tributos e Sistema de Boletins de Cobrança para atender a Secretaria Municipal de Fazenda deste Município de Mirador.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 06/01/2021

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 899 - Caiuá Postal nº 01 Fone - (44) 3465.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 4.970 Data: 06 de Janeiro de 2.021.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Nomeada, pelo presente decreto a senhora ALICE MARA DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG. nº 8.101.203-2 SSP-PR, para ocupar o cargo em Comissão denominado de Diretor do Departamento Educação Cultural e Esporte, símbolo CC-01, a partir de 01 de Janeiro de 2.021.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2.021.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**
Edital n.º 02/2021

O Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n.º 092/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, conforme especificado neste edital.

Art. 2º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

Parágrafo Primeiro - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

Parágrafo Segundo - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

Parágrafo Terceiro - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 3º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.

Art. 4º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 5º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.

Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO VIGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, MECÂNICO, e PEDREIRO, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2021 - SÁBADO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **14h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 15h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

20/02/2021 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDE

| | |
|---|--|
| COLÉGIO ESTADUAL JAMES PATRICK CLARK Rua Duque de Caxias, 802 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – Nomes com letra inicial de "A" até "G" | |

| | |
|---|--|
| COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO Rua Rio de Janeiro, nº 337 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| VIGIA | |

| | |
|---|--|
| COLÉGIO ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYLA Rua 21 de Abril, nº548 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – Nomes com letra inicial de "I" até "Z" | |

| | |
|--|----------|
| ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CÁSSIA GONÇALVES LEHN Rua João Barrionuevo Cespede, nº647 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO | PEDREIRO |
| MECÂNICO | |

Dos candidatos Adventistas do Sétimo dia:

Art. 8º - Os candidatos **Adventistas do Sétimo Dia** inscritos nos cargos que realização prova no sábado, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia, deverão enviar através de link específico no site www.ippec.org.br, o Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste edital, juntamente com uma declaração da autoridade responsável pela crença religiosa, destacando que o candidato faz parte da relação de membros da instituição religiosa, até o prazo máximo de **03 de fevereiro de 2021**, solicitando alteração do horário da aplicação da prova.

Parágrafo Segundo - Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia não poderão levar celular ou outros equipamentos eletrônicos.

Parágrafo Terceiro - Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que não solicitarem alteração em seu horário de prova, deverão fazer a prova no horário previsto para os demais candidatos ou serão automaticamente desclassificados do certame.

Parágrafo Quarto - Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que cumprirem o estabelecido neste edital, deverão comparecer ao local de realização das provas no mesmo dia e horário dos demais candidatos, devendo ainda trazer a sua alimentação, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incommunicáveis até as 18:00h, quando serão autorizados a fazer à prova escrita deste concurso, destacando que não será fornecida alimentação.

Parágrafo Quinto - No dia **05 de fevereiro de 2021** o IPPEC publicará edital com a relação de candidatos Adventistas do Sétimo Dia e demais informações sobre a prova.

Art. 9º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de MOTORISTA, FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO /FARMACÊUTICO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO 40 HORAS, NUTRICIONISTA, PROFESSOR 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO e MÉDICO VETERINÁRIO, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **21 de fevereiro de 2021 - DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08h15min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 09h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

Art. 10º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

21/02/2021 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

| | |
|---|--|
| COLÉGIO ESTADUAL JAMES PATRICK CLARK Rua Duque de Caxias, 802 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| PROFESSOR 20 HORAS – Nomes com letra inicial de "A" até "M" | |

| | |
|---|--|
| COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO Rua Rio de Janeiro, nº 337 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| PROFESSOR 20 HORAS – Nomes com letra inicial de "N" até "Y" | |

| | |
|---|---------------|
| COLÉGIO ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYLA Rua 21 de Abril, nº548 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| MOTORISTA – Nomes com letra inicial de "E" até "W" | |
| BIOQUÍMICO /FARMACÊUTICO | NUTRICIONISTA |

| | |
|--|--|
| ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DIONÍSIO RODRIGUES Esq. Rua Amapá com Rua José Pelóia - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| MOTORISTA – Nomes com letra inicial de "A" até "D" | |
| FISIOTERAPEUTA | |

| | |
|---|--------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE Rua Duque de Caxias, nº 196 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURA | PSICÓLOGO |
| ASSISTENTE SOCIAL | MÉDICO VETERINÁRIO |

| | |
|--|--|
| ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CÁSSIA GONÇALVES LEHN Rua João Barrionuevo Cespede, nº647 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | |

| | |
|---|------------------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES Rua Barão do Rio Branco, nº 908 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| CONTADOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| ENFERMEIRO | |

| | |
|--|-----------------|
| INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA RICA Rua Acre, nº 1537 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| ENGENHEIRO CIVIL | MÉDICO 40 HORAS |

Art. 11º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, TÉCNICO EM SANEAMENTO

BÁSICO DA VIGIL. SANITÁRIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM RAIOS X e PROFESSOR 40 HORAS, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **21 de fevereiro de 2021 - DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **14h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 15h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

Art. 12º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

21/02/2021 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE

| | |
|---|--------------------|
| COLÉGIO ESTADUAL JAMES PATRICK CLARK Rua Duque de Caxias, 802 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| TÉC. DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE | TÉC. EM ENFERMAGEM |
| TÉC. EM SANEAMENTO BÁSICO DA VIGIL. SANITÁRIA | |

| | |
|---|--|
| COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO Rua Rio de Janeiro, nº 337 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| PROFESSOR 40 HORAS – Nomes com letra inicial de "P" até "W" | |

| | |
|---|--|
| COLÉGIO ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYLA Rua 21 de Abril, nº548 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| PROFESSOR 40 HORAS – Nomes com letra inicial de "A" até "N" | |

| | |
|--|------------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DIONÍSIO RODRIGUES Esq. Rua Amapá com Rua José Pelóia - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| AUXILIAR DE LABORATÓRIO | TÉC. EM HIGIENE DENTAL |

| | |
|---|--|
| ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE Rua Duque de Caxias, nº 196 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Nomes com letra inicial de "A" até "I" | |

| | |
|--|--|
| ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CÁSSIA GONÇALVES LEHN Rua João Barrionuevo Cespede, nº647 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Nomes com letra inicial de "J" até "Y" | |

| | |
|---|--|
| ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES Rua Barão do Rio Branco, nº 908 - Terra Rica - PR | |
| CARGO | |
| AUXILIAR DE CONTABILIDADE | |

Art. 13º - O Ensaletamento estará disponível no site <https://ippec.org.br> a partir das 00h01min do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 14º - Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO TERRA RICA/PR e o IPPEC.

Art. 15º - O Anexo III do Edital de Abertura passa a vigorar com as seguintes especificações.

| ANEXO III – CRONOGRAMA | |
|--|------------------------|
| ETAPA OU ATIVIDADE | DATAS |
| Data Provável da Prova Escrita Objetiva | 20 e 21/02/2021 |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br | 21/02/2021 às 20 horas |
| Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita | 22 e 23/02/2021 |
| Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática | 02/03/2021 |
| Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita | 03 e 04/03/2021 |
| Data Provável da Prova de Títulos e Prática | 07/03/2021 |
| Publicação do resultado final da prova de título e prática. | 10/03/2021 |
| Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática. | 11 e 12/03/2021 |
| Homologação do resultado final | 16/03/2021 |

Art. 16º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Rica/PR, 06 de janeiro de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito de Terra Rica - PR

Paola Gonçalves de Souza Soares
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Terra Rica - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

ANEXO I - REQUERIMENTO ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

| | |
|--------------------|-------------------|
| Nome do candidato: | |
| CPF: | Cargo pretendido: |
| Fone: | E-mail: |

O candidato acima qualificado, vem perante a comissão organizadora de concurso público para requerer a alteração de horário de minha prova, em razão de minha religião de sabatista.

Para tanto, junto ao presente requerimento declaração da autoridade responsável por minha crença religiosa, qual declara que faço parte da relação de membros da instituição religiosa.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____
Assinatura

X) Faz-se obrigatória a declaração da autoridade responsável pela crença religiosa, sob pena de indeferimento da solicitação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**
Edital n.º 01/2021

O Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n.º 092/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O CANCELAMENTO do Concurso Público 001/2020, **EXCLUSIVAMENTE** com relação aos cargos de **TÉC. EM RAIOS X e ODONTÓLOGO**, para posterior adequação salarial de acordo com piso das categorias dos cargos cancelados.

Art. 2º - Os candidatos homologados ao cargo de **TÉC. EM RAIOS X e ODONTÓLOGO**, que pagaram o boleto bancário, deverão solicitar o devido ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo I deste Edital, através do e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br ou protocolando o requerimento na Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos, no prazo de 05 anos, a contar da publicação desse edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Rica/PR, 06 de janeiro de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito de Terra Rica - PR

Paola Gonçalves de Souza Soares
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Terra Rica - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 01/2021**ANEXO I - REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

| | |
|-----------------|-------|
| Nome: | |
| CPF: | Fone: |
| Cargo Inscrito: | |

Em atenção ao cancelamento do Cargo acima descrito, solicito a devolução do valor referente à taxa de inscrição a ser depositada na seguinte conta bancária:

Dados da Conta:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____ Conta Poupança Conta Corrente

Operação: _____

Titular da conta: _____

Podendo ainda ser realizada a devolução através do PDV:

Chave PDV: _____

Nome do Titular: _____

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Ativado do presente, a **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1.545 – CEP: 87.704-030, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR**, o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 089483979** cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 1824190000 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3428-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**DECRETO Nº. 023/2021**

SUMULA: Designar servidor efetivo para Função de Chefe do Departamento de Pessoal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o servidor PAULO HERRERA BONO, Matrícula Nº 781, CPF Nº 584.312.419-34, para o exercício da função de Chefe do Departamento de Pessoal, recebendo a gratificação de 30% sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei Nº 28/1993 e Lei Complementar Nº 001/2013, a partir de 01/01/2021. Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 025/2021

SUMULA: Designar servidor efetivo para Função de Chefe do Departamento de Tributação.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o servidor GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula Nº 24020, CPF Nº 097.496.368-21, para o exercício da função de Chefe do Departamento de Tributação, recebendo a gratificação de 50% sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei Nº 28/1993 e Lei Complementar Nº 001/2013, a partir de 01/01/2021. Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 028/2021

SUMULA: Designar servidor efetivo para Função de Controlador Interno.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o servidor CLEITON JOSE ROCHA GEREY, Matrícula Nº 645, CPF Nº 058.561.939-54, para o exercício da função de Controlador Interno, recebendo a gratificação de 50% sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei Nº 28/1993 e Lei Complementar Nº 001/2013, a partir de 01/01/2021. Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 026/2021

SUMULA: Designar servidor efetivo para Função de Chefe do Departamento de Tesouraria.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o servidor NIVALDO SIQUEIRA CAMPO, Matrícula Nº 51344, CPF Nº 616.615.899-87, para o exercício da função de Chefe do Departamento de Tesouraria, recebendo a gratificação de 50% sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei Nº 28/1993 e Lei Complementar Nº 001/2013, a partir de 01/01/2021. Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 027/2021

SUMULA: Designar servidor efetivo para Função de Chefe do Departamento de Compras e Licitações.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
COC/MF 76.975.259/0001-10
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 002/2021

SÚMULA: Fixa níveis salariais e símbolos de cargos/empregos no Quadro de Pessoal em provimento de Comissão e Político do Executivo Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Artigo 1º - Fixa níveis de salários e símbolos aos cargos/empregos em provimento COMISSÃO "CC", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

Table with 3 columns: NÍVEIS SALARIAIS, SÍMBOLO, VALOR. Rows include CARGO COMISSÃO - CC1 to CC8 with corresponding values from 6.200,00 to 1.400,00.

Artigo 2º - Fixa níveis de salários e símbolos aos cargos/empregos em provimento de POLÍTICO "SP", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

Table with 3 columns: NÍVEIS SALARIAIS, SÍMBOLO, VALOR. Rows include CARGO COMISSÃO NÍVEL BÁSICO - SP1 and SP2 with values 6.400,00 and 4.700,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

LEI 003/2021

SUMULA: Altera a Lei 009/2016 que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Transporte Escolar do Ensino Superior pelo Município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º O artigo 4º da Lei Municipal 009/2016 passa a ter a seguinte redação:
Artigo 4º - Fica determinado que o Município de São Pedro do Paraná disponibilizará transporte escolar do Ensino Superior às Entidades de Ensino Superior da Comarca de Loanda e Paranavai sem qualquer custo aos estudantes.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

NOTA EXPLICATIVA

Projeto de Lei nº XXX/2021

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Pedro do Paraná-PR Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº xxx/2021 que altera o Artigo 4º da Lei 009/2016 e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem por objeto adequar o transporte escolar universitário do Município de São Pedro do Paraná no tocante a sua legalidade, cuja legalidade foi reconhecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná como pelo próprio Congresso Nacional.

A legislação atualmente existente em nosso Município institui duas linhas de transportes universitários, sendo o Município de Loanda e o Município de Paranavai. Lembrando que hoje apenas os estudantes que se dirigem ao Município de Loanda recebem gratificação na prestação do serviço.

Com o presente projeto de lei será possível a extensão da gratuidade da prestação de serviço ao Município de Paranavai, contemplando a situação de custos para as duas linhas de transporte em nosso Município. Tal modificação foi realizada com o intuito de incentivar o acesso ao ensino superior aos residentes do Município de São Pedro do Paraná, de modo que não foi realizada anteriormente, uma vez que a Constituição Federal estipula a necessidade de privilegiar a atenção à educação básica e ensino fundamental.

Por tais razões já expostas, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa de Leis.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 4 dias do mês de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

LEI Nº 04/2021

Súmula: Altera parcialmente a Lei 56/2009 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do magistério público do município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. A Seção II da Lei 56/2009 passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO II

DA GRATIFICAÇÃO - DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO

Art. 84. A função gratificada do magistério, para os integrantes do quadro, destina-se ao exercício do suporte pedagógico das unidades escolares, da Diretoria de Educação e dos Serviços de Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação.

§1º. A gratificação pelo exercício de suporte pedagógico nas unidades escolares observará o porte das escolas constantes nos anexos V e VI.

§2º. A gratificação pelo exercício do suporte pedagógico do Departamento de Educação observará o constante no Anexo VII

Art. 85. Somente poderá ser designado para o exercício das funções com gratificação do profissional da educação que possuir habilitação para ingresso para o quadro de carreira do magistério.

Art. 2º. O Anexo VI da Lei 56/2009 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA
SUPORTE PEDAGÓGICO DA UNIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL

Table with 2 columns: Porte da Entidade, Percentual. Rows: Porte I (Até 50%), Porte II (Até 50%), Porte III (Até 50%).

Table with 2 columns: Porte da Entidade, Percentual. Rows: Porte I (Até 25%), Porte II (Até 25%), Porte III (Até 25%).

Art. 3º. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições da Lei nº 56/2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 05/2021

Súmula: Altera parcialmente a Lei 106/2018 que trata do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. A redação do § 7 do Artigo 6º da Lei. 106/2018 passa a ser a seguinte:

Art. 6º - Os servidores que executam funções externas ou incompatíveis com o controle de frequência por ponto eletrônico.
§ 1º - A não submissão ao controle de jornada previsto neste artigo, não torna o Servidor ou Agente inerte a qualquer tipo de fiscalização quanto a sua jornada de trabalho para o bom desempenho quantitativo e qualitativo de suas funções.
§ 2º - Os servidores municipais poderão ser dispensados do registro eletrônico de efetividade, mediante processo justificativo e autorizados pelo Secretário da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições da Lei nº 106/2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000
CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 00/2020
A PREFEITURA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Reabertura das Inscrições do Concurso 001/2020.

Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná
PORTARIA Nº 015/2021
SÚMULA: CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA - PREVIGUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná
Decreto nº 021/2021
SÚMULA: NOMEIA A SENHORA THAYNA DA SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...
Considerando o início de nova gestão (2021/2024);
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal
Decreto nº 022/2021
SÚMULA: NOMEIA O SENHOR PATRICK FRAUCHES FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...
Considerando o início de nova gestão (2021/2024);
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal
Decreto nº 023/2021
SÚMULA: NOMEIA O SENHOR TIAGO DE SOUZA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...
Considerando o início de nova gestão (2021/2024);
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
COC/MF 76.975.259/0001-10
ESTADO DO PARANÁ
Lei Municipal nº 001/2021
SÚMULA: Altera o Quadro de Cargos/empregos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O PROJETO DE LEI 001/2021 DO EXECUTIVO.

Table with 5 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas Serviços Mensais, Vencimentos Básicos em 01/01/2021, Atribuições. Rows include Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento and Chefe da Divisão de Licitação.

Table with 5 columns: Cargo/Emprego, Atribuições, Vagas, Horas Serviços Mensais, Vencimentos Básicos em 01/01/2021. Rows include Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento and Diretor do Departamento Jurídico.

Table with 5 columns: Cargo/Emprego, Atribuições, Vagas, Horas Serviços Mensais, Vencimentos Básicos em 01/01/2021. Rows include Chefe da Divisão de Licitação and Diretor do Departamento Jurídico.

Table with 5 columns: Cargo/Emprego, Atribuições, Vagas, Horas Serviços Mensais, Vencimentos Básicos em 01/01/2021. Rows include Diretor do Departamento de Contabilidade and Diretor Escolar.

Table with 5 columns: Cargo/Emprego, Atribuições, Vagas, Horas Serviços Mensais, Vencimentos Básicos em 01/01/2021. Rows include Chefe de Departamento de RH and Diretor Escolar.

Table with 5 columns: Cargo/Emprego, Atribuições, Vagas, Horas Serviços Mensais, Vencimentos Básicos em 01/01/2021. Rows include Supervisor do Departamento de Convênios e Contratos and Supervisor do Departamento de Fiscalização de Obras.

Table with 5 columns: Cargo/Emprego, Atribuições, Vagas, Horas Serviços Mensais, Vencimentos Básicos em 01/01/2021. Rows include Supervisor do Departamento de Fiscalização de Obras and Supervisor do Departamento de Farmácia.

Table with 5 columns: Cargo/Emprego, Atribuições, Vagas, Horas Serviços Mensais, Vencimentos Básicos em 01/01/2021. Rows include Supervisor do Departamento de Farmácia and Supervisor do Departamento de Farmácia.

publicação legal

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Assessor de Planejamento Esportivo and Assessor das Ações do Turismo no Município.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Supervisor de Frotas de Máquinas and Supervisor do Departamento de Engenharia.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Supervisor de Ações Pedagógicas and Coordenador do Departamento de Compras.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Coordenador das Ações de Fiscalização Tributária do Município and Coordenador das Ações de Tecnologia de Informação do Município.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Encarregado Geral de Limpeza and Encarregado da Frotas de Transporte de pacientes da Unidade.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Assistente das Ações dos Programas de Saúde Municipal and Assistente das ações de Imagem do município.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Assistente do Setor de Engenharia and Assistente das Ações de Defesa Civil do Município.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Assistente de Programas e Projetos Esportivos do Município and Assistente das Ações de Defesa Civil do Município.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Assistente das Ações de Defesa Civil do Município and Frotas, Parques e Jardins.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Assistente das Ações de Meio Ambiente do Município and Assistente das Ações de Defesa Civil do Município.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Assessor de Planejamento Esportivo and Assessor das Ações do Turismo no Município.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Assessor das Ações Ambientais no Município and Assessor das Ações de Limpeza Pública do Município.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Coordenador de Ações de Fomento and Coordenador de Ações de Fomento.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Supervisor de Ações Esportivas and Supervisor de Ações Pedagógicas.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Supervisor do Meio Ambiente and Supervisor do Turismo.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Supervisor do Meio Ambiente and Supervisor do Turismo.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Supervisor do Meio Ambiente and Supervisor do Turismo.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Supervisor do Meio Ambiente and Supervisor do Turismo.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Supervisor do Meio Ambiente and Supervisor do Turismo.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Supervisor do Meio Ambiente and Supervisor do Turismo.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entry for Supervisor do Meio Ambiente.

SITUAÇÃO QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DA PRESENTE LEI:

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 06-01-2021. Includes entry for Secretário Municipal de Ação Social.

fortalecimento das organizações comitadas, como direito legítimo do exercício da cidadania; fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado e Município; executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e o desenvolvimento das atividades de educação popular, através de ações de desenvolvimento comunitário; monitorar e avaliar programas municipais decorrentes de convênios com órgãos públicos e privados que impliquem políticas voltadas para a assistência e o bem estar social do cidadão; prestar apoio aos Conselhos Municipais, no campo da assistência social e às ações; promover o atendimento às necessidades da criança e do adolescente; promover as ações para o estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social; incentivar iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para aquisição de moradias, e ações de geração de renda; identificar a necessidade de ações de urbanização e regularização de áreas ocupadas em vias de ocupação pela população de baixa renda; estabelecer ações visando o planejamento da população deslocada, devido a desapropriação da área habitacional, decorrente de obra pública, calamidade ou desocupação de área de risco; promover o exame da situação socioeconômica dos beneficiários, bem como selecionar pessoas consideradas aptas a integrar o programa habitacional; manter banco de dados atualizado da demanda usitária dos serviços de assistência social; promover a auto-sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários; promover a educação do levantamento e cadastramento atualizado de força de trabalho do município; valorizar a ação comunitária de modo a buscar alternativas de emprego e aumento de renda do trabalhador; manter plantão social para atendimento de emergência; receber e orientar a população migrante de baixa renda, dando-lhe o apoio

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Secretário Municipal de Fiscalização de Vícios, Obras e Urbanismo and Secretário Municipal de Saúde - SUS.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Secretário Municipal de Saúde - SUS and Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Secretário Municipal de Saúde - SUS and Secretário Municipal Geral.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 06-01-2021. Includes entries for Secretário Municipal de Saúde - SUS and Secretário Municipal Geral.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Secretário Municipal de Saúde - SUS and Secretário Municipal Geral.

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Vagas, Horas/Serviços Semanais, Vencimentos Básicos em 31-12-2020. Includes entries for Secretário Municipal de Saúde - SUS and Secretário Municipal Geral.

Decreto nº 025/2021. SÚMULA: NOMEIA A SENHORA APARECIDA LOPES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS... Considerando o início de nova gestão (2021/2024); Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020); Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal; Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020. DECRETA: Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. APARECIDA LOPES DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 1177/2005. Artigo 2º - A presente nomeação não implica em aumento de despesa com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021. Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (06/01/2021) Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

